



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.913, DE 15 DE JULHO DE 2026.

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.262, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, QUE INSTITUI O DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, ESTABELECE NORMAS PARA A CONCESSÃO DA HOMENAGEM ANUAL AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.262, de 24 de agosto de 2022, que institui o Dia do Profissional de Educação Física no Município de Aguai; **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios objetivos, transparentes e impessoais para a seleção dos profissionais homenageados; **CONSIDERANDO** a importância da valorização dos Profissionais de Educação Física e do reconhecimento dos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento do esporte, da saúde, da educação e da qualidade de vida da população; **CONSIDERANDO** expediente da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura / Coordenadoria Municipal de Esportes;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 3.262, de 24 de agosto de 2022, disciplinando a organização da homenagem anual alusiva ao **Dia do Profissional de Educação Física**, bem como os critérios para seleção dos profissionais homenageados.

Art. 2º. A homenagem será realizada anualmente, preferencialmente no mês de setembro, em solenidade oficial promovida pelo Município.

Art. 3º. Serão homenageados, anualmente, até **10 (dez) Profissionais de Educação Física** que tenham prestado relevantes serviços à comunidade aguaiana.

Parágrafo único. A homenagem possui caráter exclusivamente honorífico, não gerando qualquer vínculo remuneratório ou vantagem financeira.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 4º. Fica instituída a Comissão Organizadora da homenagem, composta por:
I – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura, que a presidirá;



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- II – Coordenador Municipal de Esportes;
- III – um representante do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região – CREF4/SP, quando indicado;
- IV – um representante do Instituto Criança Ativa;
- V – um representante da sociedade civil com atuação na área esportiva, designado pelo Secretário Municipal.

§1º Os membros exercerão suas funções sem remuneração.

§2º As decisões serão tomadas por maioria simples.

§3º Compete à Comissão:

- I – receber e analisar as indicações;
- II – verificar o cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto;
- III – solicitar documentos complementares;
- IV – elaborar a relação final dos homenageados;
- V – decidir sobre casos omissos.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS

Art. 5º. Poderão ser homenageados os Profissionais de Educação Física que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – possuir registro ativo junto ao Sistema CONFEF/CREF há, no mínimo, 02 (dois) anos;
- II – encontrar-se em situação regular perante o Conselho Regional de Educação Física, inclusive quanto às obrigações financeiras, cadastrais e éticas;
- III – exercer ou ter exercido atividades profissionais relacionadas à Educação Física;
- IV – possuir conduta ética compatível com o exercício profissional;
- V – não possuir penalidade ética definitiva aplicada pelo Sistema CONFEF/CREF;
- VI – ter desenvolvido ações relevantes nas áreas de:
 - a) educação;
 - b) esporte;
 - c) lazer;
 - d) saúde;
 - e) inclusão social;
 - f) qualidade de vida;
 - g) formação esportiva;
 - h) alto rendimento;
 - i) pesquisa;
 - j) gestão esportiva.

CAPÍTULO IV

DAS INDICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Art. 6º. Poderão indicar profissionais:

- I – Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;
- II – Coordenadoria Municipal de Esportes;
- III – Conselho Regional de Educação Física;
- IV – instituições públicas ou privadas;
- V – clubes;
- VI – associações esportivas;
- VII – academias;
- VIII – estabelecimentos de ensino;
- IX – entidades da sociedade civil.

Parágrafo único. Cada instituição poderá indicar apenas um profissional por edição.

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º. As indicações deverão conter:

- I – ficha de inscrição;
- II – currículo resumido;
- III – cópia do documento de identidade;
- IV – comprovante de registro profissional;
- V – certidão de regularidade emitida pelo CREF;
- VI – breve histórico dos relevantes serviços prestados.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 8º. A Comissão observará os seguintes critérios:

- I – tempo de registro profissional;
- II – tempo de atuação na profissão;
- III – contribuição para o desenvolvimento da Educação Física;
- IV – atuação em projetos sociais;
- V – promoção da inclusão social;
- VI – incentivo à prática esportiva;
- VII – participação em programas públicos;
- VIII – atuação em competições;
- IX – formação continuada;
- X – reconhecimento profissional.

CAPÍTULO VII

DA PONTUAÇÃO



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Art. 9º. Os candidatos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

Critério	Pontos
Tempo de registro no CREF	até 10
Tempo de atuação profissional	até 15
Relevância dos serviços prestados	até 25
Projetos sociais	até 15
Formação acadêmica	até 10
Atuação em diferentes áreas	até 10
Participação em eventos	até 5
Reconhecimento profissional	até 10

Total: 100 pontos

CAPÍTULO VIII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 10. Havendo empate, serão observados:

- I – maior tempo de registro no Sistema CONFEF/CREF;
- II – maior tempo de atuação profissional;
- III – maior pontuação no critério "Relevância dos Serviços Prestados";
- IV – maior idade.

CAPÍTULO IX

DAS ÁREAS DE REPRESENTATIVIDADE

Art. 11. Sempre que possível, a Comissão observará a representatividade das diferentes áreas da Educação Física, contemplando profissionais com atuação em:

- I – Educação Física Escolar;
- II – Esporte Educacional;
- III – Esporte de Formação;
- IV – Alto Rendimento;
- V – Saúde;
- VI – Academias;
- VII – Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- VIII – Melhor Idade;
- IX – Lazer e Recreação;
- X – Gestão Esportiva.

CAPÍTULO X

DA HOMENAGEM

Art. 12. Os homenageados receberão:

- I – Diploma de Honra ao Mérito;



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- II – Medalha comemorativa;
- III – Certificado de reconhecimento público.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura expedirá, quando necessário, normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Julho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º Ano de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quatorze Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ANEXO I

Ficha de Indicação do Profissional

- Nome:
- CREF:
- Tempo de registro:
- Instituição que indica:
- Área de atuação:
- Endereço:
- Telefone:
- E-mail:

ANEXO II

Declaração de Regularidade

Declaro que o profissional indicado se encontra em situação regular perante o Sistema CONFEF/CREF, atendendo aos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 5913/2026.